



## 12. Síntese dos Capítulos

### 1. Conjuntura econômica

A taxa de crescimento do PIB nacional em 2011 (2,7%) foi bem inferior à observada em 2010 (7,5%). Tal crescimento foi influenciado negativamente pela “Zona do Euro”, afetada pela recessão iniciada com a deterioração das contas públicas da Grécia.

O crescimento nacional em 2011 também foi prejudicado pela política contra inflação adotada pelo Banco Central do Brasil-BACEN, que elevou a taxa básica de juros da economia (Selic), desestimulando o consumo.

Assim como ocorreu com a economia nacional, a economia pernambucana também apresentou um menor crescimento em 2011 (4,5%) quando comparado com o de 2010 (9,9%).

O PIB de Pernambuco a preços de mercado em 2011 foi da ordem de R\$ 105,4 bilhões, o que correspondeu a aproximadamente 2,54% do PIB nacional no mesmo ano (R\$ 4.143,0 bilhões).

Com relação à balança comercial pernambucana, observa-se que ela é historicamente deficitária. Em 2011 o valor das exportações foi da ordem de US\$ 1,2 bilhão e o das importações da ordem de US\$ 5,5 bilhões, resultando em um déficit na balança comercial de aproximadamente US\$ 4,3 bilhões, o que corresponde a um aumento de 100,6% em relação ao ano de 2010.

No ano de 2011 o emprego assalariado com carteira assinada em Pernambuco, medido pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - Caged - do Ministério do Trabalho e Emprego, – apresentou um crescimento de 7,8% gerando 91,2 mil novos postos de trabalho formais.

O desemprego no Brasil é medido pelo IBGE e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE. Ambos realizam suas pesquisas em Regiões Metropolitanas e utilizam critérios diferentes para medição do desemprego. Enquanto a pesquisa do IBGE utiliza o critério de desemprego aberto, a pesquisa do DIEESE utiliza o critério de desemprego total, que engloba tanto desemprego aberto quanto o desemprego oculto.

Observa-se que o desemprego na Região Metropolitana do Recife vem decrescendo ao longo dos anos. A taxa de desemprego medida pelo DIEESE na RMR em 2011 foi de 13,5% e a medida pelo IBGE no mesmo ano foi de 6,5%.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

Com relação ao rendimento da população, o IBGE, por meio da Pesquisa Mensal de Emprego – PME, afere o ‘rendimento médio real habitualmente recebido pela população ocupada’. Tal indicador medido na RMR em 2011 foi de R\$ 1.141,07, o que representou um acréscimo de 21,1% no poder de compra da população entre 2003 (rendimento de R\$ 942,42) e 2011.

Dentre as Regiões Metropolitanas pesquisadas (Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre), a RMR apresentou o menor rendimento médio real em todo o período da pesquisa (2003 a 2011).

Segundo dados mais recentes divulgados pelo IBGE, em 2009 o percentual de domicílios pernambucanos ligados à rede geral de abastecimento de água era de 77,5 %, o que colocava o Estado na 18ª posição no ranking nacional.

Por fim, em relação ao percentual de domicílios ligados à rede coletora de esgoto, os dados do IBGE mostram que, em 2009, 39,6% dos domicílios pernambucanos estavam ligados à rede de esgotos, colocando o Estado na 9ª posição do ranking nacional.

Portanto, não obstante a economia internacional afetar negativamente tanto a economia nacional quanto à pernambucana, arrefecendo-as, ainda assim, não as impediu de crescer.

## **2. Gestão Administrativa do Estado**

### **Quantitativo de Pessoal e de Cargos Efetivos**

Ao final do exercício de 2011, o Poder Executivo apresentava um total de 102.917 servidores ocupantes de cargos efetivos, além de 27.687 contratados temporários e 7.462 empregados públicos.

Do total de 102.917 servidores efetivos, 97.091 encontravam-se lotados nos respectivos órgãos/entidades de origem e 5.826 estavam cedidos a outros órgãos/entidades, o que representava 5,66% do quadro de efetivos do Poder Executivo.

Em relação ao quantitativo de cargos efetivos, o Poder Executivo apresentava o total de 134.707 cargos criados e 102.917 ocupados, existindo 31.790 cargos vagos.

#### *Servidores Efetivos: quantitativo lotado e cedido por órgão/entidade*

Na administração direta, os órgãos que mais colocaram servidores à disposição foram as Secretarias de Educação (1.641 servidores), de Saúde (822



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

servidores), e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (384 servidores). Em percentual, destacam-se as Secretarias de Planejamento e Gestão (67,06%), de Transportes (53,52%) e da Casa Civil (38,71%).

Na administração indireta, as entidades que mais colocaram servidores à disposição foram o IRH (1.104 servidores), a FUNASE (842 servidores) e o DER (159 servidores). Em percentual, destacam-se a FUNASE (87,44%), IRH (49,95%) e ATI (35,33%).

#### *Percentual de Vacância dos Cargos Efetivos*

O percentual de vacância reflete a proporção entre cargos vagos em relação à quantidade de cargos criados.

Em 31.12.2011, 6 (seis) órgãos e 3 (três) entidades do Poder Executivo, apresentavam percentual de vacância acima de 25%, a saber: ARPE (100%), JUCEPE (85,78%), Secretaria da Controladoria Geral do Estado (51,10%); Secretaria de Defesa Social CBMPE (47,41%), Secretaria de Planejamento e Gestão (40,35%); Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (36,66%), ATI (31,19%), Procuradoria Geral (29,47%) e Secretaria de Educação (26,14%).

Considerando que os cargos efetivos criados pela ARPE (94 cargos) encontravam-se vagos ao final de 2011, faz-se necessária a realização de concurso público para sua ocupação.

#### *Contratados Temporários x Servidores Efetivos*

A proporção entre o quantitativo de contratos temporários (27.687) e o de servidores efetivos (102.917) do Poder Executivo era de quase 27% ao final de 2011.

Na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, o quantitativo de temporários (34) era o triplo do quantitativo de servidores efetivos (11); na Secretaria de Administração, a proporção entre temporários (535) e efetivos (608) era de 88%; na Secretaria de Educação, a proporção entre temporários (20.438) e efetivos (34.834) era de quase 60%; na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a proporção entre temporários (578) e efetivos (1.363) era de 42%.

Na FUNASE, o quantitativo de temporários (1.205) superou o de efetivos (963). No HEMOPE, a proporção entre o quantitativo de contratados temporários (242) e o de servidores efetivos (653) era de 37,06%.

#### *Contratados Temporários x Cargos Vagos*



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

Comparando-se o quantitativo de cargos efetivos vagos em relação ao quantitativo de temporários, destacam-se as situações encontradas nas Secretarias a seguir.

Na Secretaria de Educação, do total de 12.330 cargos vagos, existiam 8.575 cargos vagos de professor. Ao mesmo tempo, existiam 18.830 professores contratados temporários.

Na Secretaria de Saúde, do total de 3.612 cargos vagos, existiam 1.803 vagos de assistente em saúde e 792 de analista em saúde. Ao mesmo tempo, existiam 1.310 técnicos de enfermagem temporários e 495 enfermeiros temporários cujas funções estão contempladas nos cargos de assistente em saúde e analista em saúde respectivamente.

#### *Evolução do quantitativo de servidores efetivos e temporários – 2008/2011*

Observou-se que o número de contratados temporários vem crescendo ao longo dos anos. No período entre 2008 e 2011 houve um incremento de cerca de 100%, passando de 13.839 temporários em 31.12.08 para 27.687 em 31.12.2011.

#### **Cargos Comissionados**

Em relação aos cargos comissionados, verificou-se que tanto seu quantitativo como sua remuneração vem sofrendo considerável incremento ao longo dos anos.

No que tange ao quantitativo desses cargos, observou-se que, entre 2003 e 2011, houve um crescimento de 131,71%, como pode ser observado a partir da comparação entre a Lei Complementar Estadual 49/2003 e a Lei Estadual 14.264/2011.

No que se refere à remuneração dos cargos comissionados e ao subsídio dos secretários de estado, verificou-se que seus valores sofreram reajustes que variaram no período de 2007 a 2011 entre 51% e 87,91%, conforme Leis Estaduais 13.205/2007, 14.264/2011 e 14.265/2011.

#### **Funções Gratificadas**

As funções gratificadas também sofreram reajuste considerável entre 2007 e 2011, com percentuais de 58,55% e 73,25%, a depender da função, conforme Leis Estaduais 13.205/2007, 14.264/2011.

Portanto, necessária se faz a realização de concurso público para fins de preenchimento dos cargos vagos existentes tanto na administração direta quanto na administração indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.



### 3. Terceiro Setor e Parcerias Público-privadas

#### Organizações Sociais – OS's

##### Contratos de gestão vigentes em 2011

O valor total pactuado, nos contratos de gestão e termos aditivos vigentes em 2011, perfaz o montante de R\$ 597,95 milhões. Desse total, R\$ 455,70 milhões correspondem aos valores pactuados nos contratos de gestão e termos aditivos das Organizações Sociais da área de Saúde.

#### Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Contratos de Gestão da Saúde

Os contratos de gestão da área de Saúde estabelecem que o órgão responsável pelo *acompanhamento, fiscalização e avaliação desses contratos* emitirá *relatório técnico* sobre os resultados alcançados pela Organização Social, quanto às *metas pactuadas*, à *economicidade* das ações realizadas e à *otimização do padrão de qualidade*. Tais relatórios devem *ser encaminhados ao Secretário da Saúde até o último dia do mês subsequente* ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Além disso, os *resultados alcançados* deverão ser *objeto de análise criteriosa pelo Secretário da Saúde*, e nortearão as correções que se façam necessárias, e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador acerca da manutenção da qualificação da entidade como OS. *Ao final de cada exercício*, deverá ser elaborada *consolidação dos relatórios técnicos* emitidos para *análise e parecer conclusivo do Secretário da Saúde*.

Diante dessas previsões contratuais que impõem o acompanhamento, fiscalização e avaliação desses instrumentos de ajustes, foi solicitado informações e documentos à Secretaria de Saúde do Estado - SES.

No primeiro momento, foi solicitada, através do Ofício 29/2012 – GC 05/DCE, de 21.05.2012, uma *relação dos relatórios técnicos trimestrais emitidos* para cada contrato de gestão vigente em 2011, bem como dos respectivos *pareceres anuais*. Em 30.05.2012, a SES requereu dilação de prazo por mais 5 (cinco) dias. Contudo, o prazo de prorrogação expirou e a *relação solicitada não foi fornecida* para esta equipe técnica.

Depois, foram solicitados os *relatórios trimestrais e respectivos pareceres anuais*, referente aos contratos de gestão selecionados de cada uma das OS's contratadas pela SES, através do Ofício 37/2012 – GC 05/DCE, de 27.06.2012. Em 10.07.2012, a SES requereu dilação de prazo por mais 5 (cinco) dias. Todavia, o



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

fechamento desse relatório ocorreu, em 20.07.2012, sem o fornecimento da documentação para análise por esta equipe técnica.

Ressalta-se ainda que esses contratos de gestão estabelecem metas que deverão ser avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento será efetuado desconto de até 40% da parte variável do valor a ser repassado, sendo 30% calculado com base na produção (avaliação do volume de produção a partir de indicadores de produtividade), e 10% com base na adesão aos indicadores de qualidade.

Nesse contexto, a avaliação sistemática, além de um imperativo do modelo de gestão por resultados que se quer implantar, é imprescindível para a necessária contrapartida financeira variável, conforme o desempenho alcançado.

### **Repases para OS's em 2011**

Os recursos repassados para Organizações Sociais, através de contratos de gestão, totalizaram R\$ 379,25 milhões em 2011. Desse total, R\$ 299,92 milhões foram repassados às OS's da Saúde. A maior parte foi repassada a OS/IMIP Hospitalar (R\$ 233,28 milhões) para operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde em 3 hospitais públicos e 8 UPA's.

Do total repassado às OS's da Saúde (R\$ 299,92 milhões), R\$ 149,73 milhões foi destinado à gestão e execução de ações e serviços de saúde em 5 hospitais públicos: Metropolitano Norte (R\$ 58,72 milhões), Metropolitano Sul (R\$ 53,25 milhões), Hospital Dom Malan (R\$ 33,38 milhões), Silvio Magalhães (R\$ 3,10 milhões) e Ermírio Coutinho (R\$ 1,28 milhão). O restante (R\$ 150,19 milhões) foi destinado à operacionalização da gestão e execução de serviços de saúde em 14 UPA's.

### **OSCIP's**

O valor total pactuado nos termos de parcerias, vigentes em 2011, perfaz o montante de R\$ 15,84 milhões. Já o total dos repases para OSCIP's, através de termos de parcerias, totalizou R\$ 2,74 milhões em 2011.

### **Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão e Termos de Parceria pela ARPE**

Em 2010, foi editada a *Resolução ARPE 005/2010* com o objetivo de definir e estabelecer as condições e os procedimentos para o monitoramento e a fiscalização dos Contratos de Gestão e Termos de Parceria, conforme disposto em seu artigo 1º.

Dentre as atividades de monitoramento compreendidas nessa Resolução, destaca-se o *Plano de Monitoramentos das Atividades (PMA)*, elaborado em conjunto



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

---

com a Entidade Social e/ou Parceiro Público, sob a responsabilidade da ARPE, que visa disciplinar e/ou organizar o acompanhamento das ações desenvolvidas por uma Entidade Social para atingir os resultados pactuados (art. 2º, IV).

Além do monitoramento, a Resolução ARPE 005/2010 regulamentou a análise prévia dos instrumentos de pactuação e a fiscalização e a prestação de contas.

#### *Planos de Monitoramento das Atividades (PMA)*

A ARPE informou que *não houve elaboração de Plano de Monitoramento das Atividades em 2011*. Alegou que a não elaboração decorre da insuficiência de pessoal para acompanhar as atividades pactuadas por meio dos Contratos de Gestão e Termos de Parcerias, pois se encontra em fase de criação a Coordenadoria de OS e OSCIP, bem como a carreira de regulador e a realização de concurso público.

#### *Instrumentos de pactuação analisados*

A ARPE informou que foram analisados 5 (cinco) instrumentos de ajustes em 2011, a saber: 2 (dois) contratos de gestão do Núcleo de Gestão Porto Digital, 1 (um) contrato de gestão do ITEP/OS, 1 (um) termo aditivo ao CG 2010-2014 do ITEP/OS e 1 (um) termo aditivo ao CG 001/2008 da CEASA/OS. Observa-se que nenhum contrato de gestão ou termo aditivo das OS's da saúde foi analisado pela ARPE.

#### *Relatórios de Análise de Prestação de Contas*

A ARPE informou que emitiu apenas de 1 (um) Relatório em 2011, referente ao contrato de gestão, celebrado entre o Núcleo de Gestão Porto Digital e a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 4,90 milhões, em que fez 5(cinco) recomendações.

#### **Parcerias Público-Privadas**

Em 2011, havia três contratos de Parcerias Público-Privadas em vigor, a saber: 1. Contrato de Concessão Patrocinada para Exploração da Ponte de Acesso e Sistema Viário Praia do Paiva; 2. Contrato de Concessão Administrativa para Exploração do Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga – CIR; 3. Contrato de Concessão Administrativa para Exploração da Arena Multiuso da Copa 2014.

#### **Contrato de Concessão Patrocinada da Praia do Paiva (CGPE 001/2006)**

Este contrato tem por objeto a construção e exploração, mediante a prestação de serviços pela concessionária, do sistema viário composto pela Praça de Pedágio - Barra de Jangada, Ponte de acesso sobre o Rio Jaboatão, via principal do destino de Turismo e Lazer Praia do Paiva, e pela Praça de Pedágio – Itapuama.





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

*Remuneração: Demonstrativo do Pagamento das Contraprestações da PPP em 2011*

De acordo com os valores registrados nesse Demonstrativo, o tráfego de veículos realizado superou a estimativa do projetado para 2011, permitindo a redução no valor da Contraprestação Adicional à Tarifa – CAT devida à concessionária. Assim, o valor pago pelo Governo do Estado totalizou R\$ 12.974.699,67, resultante do valor da CAT (R\$ 16.259.375,88) deduzido do valor do Direito do Governo (R\$ 3.284.676,22).

*Repartição Objetiva dos Riscos: Variação de Tráfego a maior*

De acordo com os dados informados pela Secretaria de Governo, a variação do tráfego da Praia do Paiva situou-se numa faixa superior a 130% do projetado no período de janeiro a dezembro de 2011. Dessa forma, o compartilhamento das receitas de pedágio rege-se pelas regras previstas na cláusula 28.2.3, a saber: 10% serão aplicados no Fundo Socioambiental, e os outros 90% serão compartilhados entre concessionária e concedente (Governo do Estado), na proporção de 50% para cada uma das partes.

Diante dos valores da receita de pedágio compartilhada entre o Fundo Socioambiental (R\$ 1.059.937,57), Concessionária (R\$ 3.827.118,97) e Governo do Estado (R\$ 3.284.676,22), informados pela Secretária de Governo, observa-se que os percentuais para compartilhamento da receita, previstos na cláusula 28.2.3 desse contrato, não foram cumpridos.

**Contrato de Concessão Administrativa do CIR - Itaquitinga (CGPE 001/2009)**

Este contrato de Concessão Administrativa tem por objeto a exploração do Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga – CIR, precedida de obras, mediante a prestação de serviços pela concessionária. O valor deste contrato foi estimado, na data-base novembro/2007, em R\$ 2.899.930.070,00. A remuneração da concessionária será devida quando do início da operação do complexo prisional.

**Contrato de Concessão Administrativa da Arena da Copa 2014 (CGPE 001/2010)**

Este contrato tem o por objeto a exploração da Arena Multiuso da COPA 2014, precedida da execução das obras de construção da Arena. A remuneração da concessionária foi subdividida em duas parcelas: a) Ressarcimento dos Investimentos na Obra (RIO); e b) Contraprestação da Concedente para Operação da Arena – COA.

A parcela Ressarcimento dos Investimentos na Obra – RIO, no valor estimado de R\$ 388.981.146,00, deverá ser paga pelo Estado, em parcela única, 30 dias após a disponibilização da Arena. Já a Contraprestação da Concedente para Operação da Arena – COA deverá ser paga mensalmente pelo Estado durante o prazo da concessão. O valor presente líquido desta contraprestação foi avaliado em R\$ 379.263.314,00.





ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

---

*Garantia de pagamento das contraprestações públicas: Fundo Especial Arena Multiuso da Copa 2014*

Por meio da Lei Estadual 14.121/2010, foi criado o Fundo Arena Multiuso da Copa 2014, um fundo especial destinado a abrigar a conta-garantia vinculada ao referido contrato de concessão administrativa, com a finalidade de garantir as obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública.

O art. 2º dessa lei estatui que esse fundo será constituído por recursos do Tesouro e o seu fluxo repositório será implementado com recursos da Lei Complementar Federal 87/96 (repasses da União para os Estados a título de compensação pelas perdas da isenção de ICMS), e por recursos do FPE (repartição do produto de impostos entregues pela União aos Estados, art. 159, I, alínea “a” da CF/88).

Como os recursos destinados para compor o fluxo repositório são provenientes de transferências oriundas de impostos, há que se atentar para o disposto no artigo 167, inc. IV, da CF, que veda a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvando as hipóteses previstas no texto constitucional.

Ressalta-se que esta vedação constitucional abrange também os recursos do FPE e FPM transferidos pela União (art. 159, inciso I, alínea “a” e “b”, da CF), *ressalvando no que tange aos recursos do FPE e FPM a destinação para aplicação em saúde e educação* (arts. 198, § 2º e art. 212), bem como para *prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta* (art. 167, § 4º).

### **Demonstrativo das Parcerias Público – Privadas – Exercício 2011**

Observou-se que o valor da despesa do contrato da PPP do Paiva, referente ao exercício de 2011, está registrado, no valor de R\$ 11.926.814,74, neste Demonstrativo. Todavia, o *valor total pago pelo Governo do Estado*, visto no Demonstrativo do Pagamento das Contraprestações da PPP do Paiva em 2011, totalizou R\$ 12.974.699,67.

Em relação às projeções das despesas com o contrato da PPP da Praia, observou-se que a despesa projetada para os anos de 2012 e 2013 apresentam o mesmo valor (R\$ 16,71 milhões). Em 2014, o valor da despesa cai para R\$ 11,39 milhões, a partir daqui é reduzida anualmente, encerrando em 2019 no valor de R\$ 1,20 milhão.

No tocante ao contrato da PPP do Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga - CIR, a despesa se inicia no valor de 115,65 milhões em 2012. A partir de 2016, a despesa projetada apresenta-se constante no valor anual de R\$ 133,35 milhões.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

Já a despesa do contrato da PPP da Copa 2014, apresenta-se constante, no valor anual de R\$ 4,60 milhões, durante todo o período projetado – 2013/2020.

Por fim, o comprometimento da despesa total com os contratos de PPP's em relação à RCL, representou 0,11% da RCL em 2010 e 0,08% em 2011. A previsão do comprometimento é maior para o período de 2012 a 2016, oscilando entre 0,88 a 0,84%, voltando a cair a partir de 2017 para 0,80%, e para 0,70% em 2020.

#### **4. Gestão Orçamentária**

##### **Instrumentos de Planejamento e Orçamentação**

###### **PPA**

O Plano Plurianual do Estado de Pernambuco - PPA para o quadriênio 2008-2011 foi instituído pela Lei nº 13.306, de 01 de outubro de 2007 e revisado para o exercício de 2011 pela Lei 14.234, de 13 de dezembro de 2010.

Foi observada, quando da checagem da compatibilização da Revisão do PPA 2011 com a Lei Orçamentária Anual do referido exercício, divergências nos dados concernentes a alguns produtos e metas das ações constantes da Lei Orçamentária Anual em relação aos definidos na Revisão do PPA, no que se refere aos programas prioritários.

Ao longo do exercício de 2011 o PPA foi alterado, porém, essas alterações no Plano, no caso dos créditos especiais e dos suplementares, se deu de forma diversa uma da outra. No caso dos créditos especiais, que fazem inserção de novas programações, houve, na própria lei, referência aos produtos e as metas de cada nova ação inserida no PPA. Já no caso dos créditos suplementares, quer tenham sido editados por meio de leis ou decretos, o texto das normas não faz referência à alteração das metas anteriormente acordadas no Plano. Em nome da transparência, essas alterações sofridas pelos valores estimados no plano, decorrentes tanto de anulações, quanto de suplementações, também deveriam informar, no texto da norma, o impacto dessas alterações orçamentárias nas metas pactuadas no PPA. Este fato tem sido motivo de sucessivas recomendações dessa Corte de Contas, pois, alterando os valores sem a necessária repercussão nas respectivas metas, prejudica-se o acompanhamento da execução dessas ações.

###### **LDO**

A lei 14.140, de 31 de agosto de 2010, estabeleceu as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2011.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

Constatou-se que foram abordados na LDO todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O demonstrativo das metas anuais não trouxe a memória e metodologia de cálculo utilizada justificando os resultados pretendidos, conforme previsto no parágrafo II, § 2º do art. 4º da LRF. Apenas foi informado que os critérios de cálculo estão de acordo com a Portaria STN 462/2009.

As metas fiscais projetadas na LDO 2011 levaram à expectativa de Resultado Primário superavitário da ordem de R\$ 740,96 milhões e a um resultado nominal na ordem de R\$ 142,50 milhões.

## **LOA**

A Lei nº 14.223, de 10 de dezembro de 20201, estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2011, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento das Empresas. O Orçamento da Seguridade Social está incluso no Orçamento Fiscal, como dispõe a Constituição do Estado de Pernambuco em seu art. 125, § 4º. Foram fixadas receitas e despesas da ordem de R\$ 21,96 bilhões para o orçamento fiscal e R\$ 1,81 bilhão para o de investimento das empresas.

### **Orçamento Fiscal**

Em relação ao cumprimento das disposições contidas no artigo 10 da Lei Orçamentária para 2011, que trata de autorizações dadas ao Poder Executivo durante a execução dos orçamentos, destaca-se que: foram abertos créditos suplementares diretamente por decreto em valores inferiores ao montante autorizado, cumprindo, portanto, o disposto no inciso IV; Na lei orçamentária não estão explicitados os convênios e operações de crédito considerados nas suas previsões, o que dificulta a verificação do cumprimento do inciso VI, que exclui do limite para abertura de crédito suplementares diretamente por decreto aqueles cujas fontes de abertura sejam convênios novos ou reativados e operação de crédito não incluídos nas previsões orçamentárias.

Foram seguidas as determinações contidas na Lei 14.140, de 31 de agosto de 2010, LDO para 2011, no que se refere à organização e estrutura do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas, bem como ao objeto e conteúdo da programação orçamentária a cargo dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Na projeção Metas Fiscais na LOA foi mantida a meta de resultado nominal (em valores correntes) em R\$ 142,50 milhões, prevista na LDO. Entretanto, foi corrigida para menor a meta de resultado primário (de R\$ 740,96 milhões para R\$ 665,33 milhões).



## **Orçamento de Investimento da Empresas**

É integrado pelas empresas públicas e sociedades de economia mista consideradas não dependentes, segundo critérios da LRF, conforme artigo 5º, § 4º, cc o artigo 6º, § 1º, da LDO. Para esse grupo de empresas, as dotações orçamentárias referem-se apenas aos investimentos. As demais empresas encontram-se no Orçamento Fiscal, com todas as receitas estimadas e despesas fixadas, quer de custeio, quer de capital. É por meio desse instrumento que o Estado autoriza os investimentos a serem realizados por essas empresas no referido exercício. Nesse sentido, a Lei Orçamentária apresenta a programação dos investimentos de cada uma dessas empresas e suas respectivas fontes de financiamento.

Registra-se que as realizações desses investimentos, constantes do Relatório Resumido do Orçamento de investimentos presente no Balanço, não apresentaram informações acerca da execução do programa de trabalho previsto na LOA, prejudicando, dessa forma, a transparência do gasto público.

## **Alterações Orçamentárias no Orçamento Fiscal**

Em 2011 foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 7,73 bilhões, que representaram aproximadamente 35,20% do total da despesa fixada inicialmente no orçamento fiscal, de R\$ 21,96 bilhões. Os créditos abertos foram do tipo suplementar, especial e extraordinário, destinando-se, na sua maioria, a reforçar dotações já previstas na Lei Orçamentária, tendo os créditos suplementares representado 77,77%. Os créditos extraordinários corresponderam a 11,85% do total dessas alterações. A nova programação, incluída por meio dos créditos especiais, foi responsável por 10,38%

## **Alterações Orçamentárias no Orçamento de Investimento das Empresas**

Verificou-se que a administração estadual só vem procedendo a mudanças no Orçamento de Investimento quando há alterações sofridas pelo Orçamento Fiscal que envolvem ações relacionadas ao aumento do capital social das empresas estatais não dependentes.

As demais fontes de financiamento constantes do orçamento de investimento, quais sejam: geração própria e operações de crédito, não vêm sofrendo nenhum tipo de alteração, mesmo que haja modificações por elas ocasionadas.

## **Balanço Orçamentário**

O resultado da execução orçamentária foi deficitário, tendo a despesa total superado a arrecadação em R\$ 270 milhões. No decorrer do exercício a despesa fixada foi acrescida em R\$ 3,93 bilhões, incrementando o orçamento inicial em 17,88%. A receita arrecadada foi inferior a inicialmente prevista na LOA em 3,27%. Tal fato



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

forçou o estado a não executar despesas no valor autorizado, o que levou a uma economia orçamentária (despesa autorizada - a realizada) de R\$ 3,13 bilhões.

### **Execução da Receita Orçamentária**

Em 2011, a receita realizou-se aquém a previsão inicial em 14,83%. A previsão foi de R\$ 24,95 bilhões enquanto a arrecadação alcançou R\$ 21,25 bilhões. Registra-se que a receita corrente arrecadada ficou muito próxima da prevista, correspondendo a 97,94%. A receita de capital ficou bastante aquém da expectativa, tendo a sua arrecadação representado 24,35% da sua estimativa.

### **Execução da Despesa Orçamentária**

No exercício de 2011 foram empenhados R\$ 21,52 bilhões dos quais R\$ 764,02 milhões culminaram como Restos a Pagar Processados (despesas liquidadas, mas não pagas no exercício) e R\$ 10,24 milhões relativos aos Restos a Pagar Não Processados (despesas não liquidadas e não pagas no exercício). A transferência adicional ao FUNDEB em 2011 alcançou R\$ 862 milhões, sendo atenuada por uma complementação da União no valor de R\$ 250,8 milhões, o que levou o “efeito FUNDEB” a um valor negativo de R\$ 612 milhões. Esse efeito é evidenciado, para fins de balanço, no lado da receita, por meio de transferências recebidas e de contas dedutoras, ambas relacionadas à formação do FUNDEB.

Destaca-se que, por definição da Lei 4.320/64, as despesas de exercícios anteriores são as que não foram processadas na época própria, Restos a Pagar com prescrição interrompida e compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Observou-se que ao longo dos últimos exercícios a participação da DEA na despesa total do exercício vem crescendo: 1,65% em 2008 e 2,19% em 2009, 2,21% em 2010 e 3,07% em 2011.

## **5. Saúde**

Em 2011, o estado de Pernambuco aplicou na função Saúde o valor de R\$ 3.777.642.687,64. Tal montante representou a segunda maior despesa orçamentária do Estado, correspondendo a 17,56% da despesa empenhada no exercício. Deste valor, cerca de R\$ 3,57 bilhões foram despesas correntes e em torno de R\$ 205 milhões foram despesas de capital.

Essa despesa contempla as ações de saúde executadas no âmbito do orçamento fiscal, nada dispondo acerca dos gastos realizados pelo Laboratório Farmacêutico de Pernambuco - LAFEPE, que figura apenas no orçamento de investimento das empresas estatais.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

Do total da despesa empenhada na função Saúde, 81,28% foi de responsabilidade das unidades orçamentárias: Fundo Estadual de Saúde (57,98%) e Secretaria Estadual de Saúde (23,30%).

Em 2011, do montante destinado à função Saúde, as Sub-funções 302 – *Assistência hospitalar e ambulatorial* e 126 – *Tecnologia da Informação* foram as que receberam mais recursos, nos valores de R\$ 1.594.163.118,03 (42,20%) e R\$ 1452.174.807,78 (38,44%), respectivamente.

A Subfunção 126 – *Tecnologia da Informação* representou 38,44% dos recursos empenhados na função Saúde. O programa classificado nesta subfunção que recebeu mais recursos foi o 0709 – Fortalecimento do Atendimento à Saúde da População representando 99,23% do total empenhado e seu programa de trabalho, presente na Lei orçamentária 2011, tem por objetivo: *Garantir o acesso da população aos serviços de saúde de forma integral e equânime* e é composto das seguintes ações:

Atividades componentes do Programa 709

<b>Atividade</b>	<b>Finalidade</b>
00208.101260709.3431 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Garantir a execução dos procedimentos de média e alta complexidade pelas unidades de saúde sob gestão estadual, para atendimento às necessidades de saúde da população
00208.103020709.3647 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pelo HEMOPE	Atender a demanda de serviços de hematologia e hemoterapia pela população.
00208.103020709.3648 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela UPE	Atender a demanda da população do Estado, pelos serviços públicos de saúde
00208.103020709.3649 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pelo DEFN	Atender a demanda da população do DEFN, pelos serviços de saúde

**Fonte:** Lei Orçamentária Anual 2011

Das ações acima elencadas apenas a atividade 3431 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar é que está vinculada à subfunção 126 – *Tecnologia da Informação*.

Observa-se que a finalidade da referida atividade não guarda relação com a subfunção 126-*Tecnologia da Informação*, sendo melhor representada pela subfunção 302- *Assistência hospitalar e ambulatorial*, pois há vários itens de gasto que não guardam relação com a referida subfunção, como por exemplo, gastos com produtividade SUS (destinadas aos servidores), materiais de consumo hospitalar e farmacológico, fornecimentos de alimentação preparada, gastos com Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais, que possuem mais relação com a subfunção 302 - *Assistência hospitalar e ambulatorial*.

Tal fato tem sido evidenciado em exercícios anteriores. Convém que esta Corte de Contas determine ao Governo que proceda a adequada classificação orçamentária, no que tange à subfunção, da atividade 3431.



## Verificação da aplicação dos recursos de impostos destinados à saúde

### Ações não relacionadas a serviços universais de saúde

Diante dos instrumentos normativos vigentes e após análise dos gastos empreendidos pelo Poder Executivo pode-se ajustar o valor demonstrado com a finalidade de compatibilizá-lo tanto ao conceito de efetiva aplicação de recursos em saúde, quanto ao Princípio Constitucional da universalidade das ações e serviços públicos de saúde. Verificou-se, portanto, que foi indevidamente incluído no demonstrativo o seguinte valor:

- *A Operação Especial 0814 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio do FES-PE*, no valor de R\$ 2.428.428,85, que tem por finalidade devolver o saldo dos convênios celebrados com a União, cujos recursos não foram efetivamente aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

Portanto, deve ser excluído do cálculo de aplicação em recursos com ações em saúde o valor de R\$ 2.428.428,85.

### Dos Restos a Pagar

Para que seja verificada a disponibilidade de saldo nas fontes que financiam a função Saúde, especificamente fonte 0101 – Recursos Ordinários - Adm. Direta, é necessário que o governo melhore seu controle sobre as despesas realizadas por fonte de recurso, controle esse ainda frágil, estando, por exemplo, a fonte 0101 com saldo negativo ao final de 2011, conforme relatado no capítulo 07 do presente relatório, o que impediria qualquer despesa lançada em restos a pagar nesse exercício financiada com esta fonte.

O Tribunal de Contas de Pernambuco, porém, entende que não deve ser computada a presunção de aplicação, e sim os valores efetivamente aplicados. Desta forma, mantém-se a metodologia adotada em anos anteriores, que consiste na exclusão dos restos a pagar não processados inscritos no exercício e a compensação pela inclusão dos valores inscritos no ano anterior e pagos durante o exercício.

Entretanto, não houve restos a pagar não processados inscritos em 2011, nas ações constantes do demonstrativo da vinculação dos recursos destinados à saúde, assim como no exercício de 2010.





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

### Percentual de aplicação após ajustes

Ajustando o valor das aplicações apresentadas no Demonstrativo da Vinculação dos Recursos Destinados à Saúde, considerando a exclusão relatada, obtém-se o valor aplicado correspondente a R\$ 1.965.215.929,64, conforme exposto a seguir:

**Tabela 14** – Ajustes para cálculo do percentual de aplicação em saúde

	<b>Em R\$ 1,00</b>
Total de aplicações (Demonstrativo)	1.967.644.358,49
(+) Cancelamento de Restos a Pagar no exercício (Demonstrativo)	2.721.694,67
(-) RPNP inscritos em 2011	0,00
(+) RPNP inscritos em 2010 e pagos em 2011	0,00
(-) RPP inscritos em 2010 e cancelados em 2011	2.721.694,67
Subtotal das aplicações (TCE)	1.967.644.358,49
(-) Ações não relacionadas a serviços públicos de saúde	2.428.428,85
<b>Total aplicado (entendimento do TCE)</b>	<b>1.965.215.929,64</b>
Base de Cálculo	12.511.383.479,13
Total aplicado (entendimento do TCE)	1.965.215.929,64
<b>% de aplicações (TCE)</b>	<b>15,71</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado 2011 e Sistema Informatizado e-Fisco

Dessa forma, em 2011, o Estado de Pernambuco, mesmo após os ajustes realizados, alcançou o percentual exigido pela Constituição Federal, aplicando 15,71% dos recursos oriundos de impostos em ações e serviços públicos de saúde de caráter universal.

### Rede Estadual de Saúde

A Rede Estadual de Saúde de Pernambuco encontra-se estruturada da seguinte forma: Gerências Regionais de Saúde (GERES); Hospitais; Unidades de Pronto-atendimento (UPAs); Programas; Farmácia de Pernambuco; Laboratório Central de Pernambuco (LACEN); Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (APEVISA); Laboratório Farmacêutico de Pernambuco (LAFEPE); Fundação de Hemoterapia de Pernambuco (HEMOPE); Central de Transplantes; Central de Regulação; Escola de Saúde Pública e Ouvidoria.

Houve uma redução progressiva dos montantes de recursos do Fundo Estadual de Saúde, repassados para as respectivas GERES, ao longo dos exercícios de 2009, 2010 e 2011 tendo em vista que os hospitais regionais tornaram-se unidades administrativas regidas pelo Decreto nº 20.416, de 24 de março de 1998 e, assim, os repasses financeiros que antes eram efetuados às GERES, nas quais aquelas unidades de saúde estavam inseridas, passaram a ser realizados diretamente aos hospitais.

Em virtude das GERES receberem repasses financeiros, constituindo-se em meras unidades administrativas, não é possível conhecer, em tempo real, o



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

processamento da sua despesa, bem como aferir a sua disponibilidade financeira imediata. Mediante essa forma excepcional de processamento da despesa, só é possível acessar o valor do repasse financeiro a cada gerência regional, visualizando-se apenas seu histórico. Essas despesas só são efetivamente conhecidas após a sua aplicação pelas unidades receptoras, quando há a reclassificação para os subelementos adequados.

Como conseqüências importantes da centralização contábil da execução financeira das GERES, pode-se ressaltar, ainda:

- *Ausência de registro de Restos a Pagar das GERES:* Devido à liquidação ser antecipada, bem como a contabilização do pagamento, por meio dos repasses financeiros, ao final de cada exercício, não há a contabilização, em tempo real, no E-FISCO da inscrição dos Restos a Pagar;
- *Ausência de identificação contábil dos valores devidos e pagos a fornecedores:* Como a contabilidade dos hospitais e Geres não faz parte do E-FISCO, não é possível identificar os respectivos credores.

### **Hospitais e UPAs**

A partir do exercício de 2010, O Governo do Estado de Pernambuco optou por um novo modelo de gestão na saúde que oferecesse agilidade no gerenciamento dos hospitais metropolitanos e nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). Assim, foram celebrados contratos de gestão entre a Secretaria Estadual de Saúde e entidades não estatais qualificadas como Organizações Sociais - OSs.

A rede hospitalar pública de Pernambuco encontra-se constituída pelos 6 (seis) grandes hospitais, 3 (três) metropolitanos, 8 (oito) regionais e mais 15 (quinze) unidades distribuídas na região metropolitana e no interior.

As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) passaram a integrar a rede estadual pública de urgência e emergência, em janeiro de 2010, com o objetivo de preencher a carência de atendimento de emergência de média complexidade no SUS e mitigar as grandes emergências, sobrecarregadas com vítimas de acidentes de trânsito e violência.

A gestão das UPAs é privada e, atualmente, Pernambuco possui catorze UPAs em funcionamento, estando 8 (oito) sob administração do IMIP hospitalar, 2 (duas) sob gestão do Hospital do Tricentenário, além de outras 4 (quatro), que são administradas por outras entidades: IPAS (Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde), Hospital Maria Lucinda, Fundação Manoel da Silva Almeida e a Santa Casa de Misericórdia, respectivamente.

No tocante às prestações de contas das referidas Organizações Sociais, cumpre ressaltar que a Secretaria Estadual de Saúde não enviou a este Tribunal os documentos exigidos pela Resolução TC nº 20/05, referentes ao exercício de 2011, das



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

Organizações Sociais com as quais firmou contrato de gestão para administração dos Hospitais Metropolitanos Norte e Sul e das UPAs.

Tais documentos deveriam ser apresentados, no bojo da prestação de contas anual da Secretaria Estadual de Saúde, quais sejam: relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, juntamente com o parecer do Secretário Estadual de Saúde sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe competem.

Ressalte-se, também, o fato de que como os repasses financeiros a esses hospitais são realizados pela referida OS, não é possível conhecer, em tempo real, o processamento da sua despesa, bem como aferir a sua disponibilidade financeira imediata. Só é possível acessar, através do E-FISCO, o valor do repasse financeiro a cada Organização Social, visualizando-se apenas seu histórico.

### **Indicadores de saúde do Estado de Pernambuco**

Este Tribunal analisou seis indicadores, referentes a 2010 e 2011, através de consulta à base de dados do DATASUS.

- ***Cobertura da Estratégia de Saúde da Família***

*Resultado:* Nota-se que, referente à atenção básica, em 2010, as equipes de saúde da família cobriam 68,78% da população pernambucana. Já em 2011, houve uma redução para 68,23%.

- ***Proporção de Mães com 7 ou Mais Consultas de Pré-Natal***

*Resultado:* Analisando o comportamento desse indicador no Estado, observou-se um aumento no percentual de 52,02%, em 2010, para 54,11%, em 2011. Tal comportamento sinaliza para uma melhora no acesso às consultas de pré-natal ofertadas pela atenção básica.

- ***Proporção de Óbitos por Afecções Originadas no Período Perinatal***

*Resultado:* Em relação ao indicador em comento, houve uma melhora comparando-se o percentual em 2010, que foi de 59,07% para, 55,85%, em 2011. Este fato reflete uma melhor assistência no período perinatal.

- ***Cobertura de Exames Citopatológicos do Colo do Útero***

*Resultado:* Em 2010 o percentual era de 19% e, em 2011, houve uma redução para 11%, o que reflete uma piora na cobertura dos exames citopatológicos em Pernambuco, sinalizando para o aumento da mortalidade por câncer de colo de útero.



- *Cobertura de Mamografia*

*Resultado:* Em 2010 o percentual era de 8% e, em 2011, houve um aumento para 9%, o que sinaliza melhoria no acesso à realização de mamografia pelas mulheres naquela faixa etária.

- *Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito*

*Resultado:* Analisando-se esse indicador, observou-se que, em 2010, o percentual era de 24,14% e, em 2011, houve uma redução para 22,36%, o que reflete diminuição no número de vítimas fatais por acidentes de trânsito no Estado.

## 6. Educação

### Legislação

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2011, Lei Estadual 14.140, de 31/08/10, não apresenta o anexo de metas educacionais exigido pelo artigo 3º da Lei Estadual 13.273, de 05/07/07, denominada Lei de Responsabilidade Educacional.

Não aprovação de Plano Estadual de Educação, tendo em vista que o Plano anterior, aprovado pela Lei Estadual nº 12.252, de 08/07/02, com alterações dadas pela Lei Estadual nº 12.286, de 28/11/02, tinha como vigência o período entre 2000 e 2009.

### Indicadores

As taxas de distorção idade-série da rede estadual do Estado de Pernambuco para o exercício de 2011 (Ensino Fundamental - 38,6 e Ensino Médio - 49,1) foram bem superiores às da rede estadual do Brasil (Ensino Fundamental - 25,0 e Ensino Médio - 38,3).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB foi criado pelo Inep em 2007 para aferir a qualidade da educação no país. Ele varia em uma escala de zero a dez e é medido bianualmente. Os dados mais recentes do IDEB disponibilizados pelo Inep são relativos a 2011.

Quando se comparam os IDEBs das redes estaduais das unidades da federação em 2011, verifica-se que Pernambuco não está bem posicionado no ranking nacional. No ranking do IDEB relativo à 4ª série/5º ano do Ensino Fundamental, Pernambuco ocupou a 18ª posição quando comparado com as 27 unidades federativas (Estados e Distrito Federal). No ranking do IDEB do 9º ano do Ensino Fundamental, Pernambuco ocupou a 20ª posição. Com relação ao IDEB calculado para a 3ª série do



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

Ensino Médio, Pernambuco ocupou a 16ª posição no ranking, empatado com o Distrito Federal e Mato Grosso.

Observa-se ainda que o IDEB calculado para a rede estadual de Pernambuco em 2011 foi 4,2 para a 4ª série/5º ano do Ensino Fundamental, 3.3 para o 9º ano do Ensino Fundamental e 3.1 para a 3ª Série do Ensino Médio. Valores esses baixos tendo em vista que a escala do índice varia de zero a dez.

O Estado de Pernambuco desenvolveu um indicador próprio para aferir a qualidade da educação, a saber: o Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco – IDEPE. Ele é medido anualmente, também em uma escala de zero a dez.

Seus valores para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ano de 2011, foram respectivamente: 4,4; 3,5 e 3,3.

#### **Em Relação à Aplicação dos Recursos:**

##### **Ações não relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino**

O demonstrativo apresentado no Balanço Geral do Estado correspondente à aplicação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino incluiu, indevidamente, despesas que, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei Federal 9.394/96, não deveriam ter sido consideradas.

##### *Na Secretaria de Educação*

A LDB, em seu art. 71, IV, dispõe que não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com programas suplementares de alimentação. Logo as despesas a seguir relacionadas, por ação, não deverão ser consideradas como aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.

- Atividade 3260 – *Fornecimento de Merenda Escolar* – No valor de R\$ 5.557.900,37, que tem por finalidade garantir a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, o qual consiste na atenção aos alunos da rede pública de ensino;
- Atividade 3322 – *Fortalecimento da Gestão Escolar* – Que incluiu em suas despesas algumas que estão relacionadas ao fornecimento de merenda escolar, quais sejam: 3.3.90.37.05 – Serviços de Copa e Cozinha, referente à prestação de serviços de mão de obra de merendeiras e encarregados pela preparação e entrega de merenda escolar aos estudantes da rede estadual de ensino, despesa realizada pela Secretaria de Educação, financiadas pela fonte 0109, no valor de R\$ 32.812.700,51.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

As despesas do Conservatório Pernambucano de Música se destinam a promoção da cultura por meio do ensino da música ofertada ao público em geral. Para serem consideradas no MDE estas despesas deveriam corresponder a atividades escolares das instituições educacionais pertencentes aos níveis de ensino ofertados pelo Estado, em cumprimento aos seus currículos escolares e ofertadas aos alunos pertencentes a estes níveis de ensino. Logo a despesa a seguir relacionada não deverá ser considerada como aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.

- Atividade 1160 – *Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Educação* – Valor correspondente à execução da despesa pela Unidade Gestora - Conservatório Pernambucano de Música (UG – 140107), no valor de R\$ 548.338,72.

Desta forma, as despesas não relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, constantes do demonstrativo objeto da análise, alcançaram o montante de R\$ 38.918.939,60.

### **Dos Restos a Pagar**

Os valores constantes do demonstrativo referem-se às despesas empenhadas, que incluem os restos a pagar processados e os não processados, sujeitos a cancelamento no ano seguinte.

*Os restos a pagar processados* são despesas reconhecidas, mas ainda não pagas pela administração (despesas liquidadas). *Os restos a pagar não processados* são despesas empenhadas que não tiveram sua contraprestação de bens ou serviços reconhecida até 31 de dezembro (despesas não liquidadas).

O Tribunal de Contas de Pernambuco, porém, entende que não deve ser computada a presunção de aplicação e sim os valores efetivamente aplicados. Desta forma, mantém-se a metodologia adotada em anos anteriores, que consiste na não inclusão dos restos a pagar não processados inscritos no exercício e a compensação pela inclusão dos valores inscritos no ano anterior e pagos durante o exercício. Devem ser também excluídos os restos a pagar processados do ano anterior que foram cancelados no ano em análise.

Em 2011, não houve inscrição de restos a pagar não processados referentes às despesas relacionadas às ações consideradas como aplicação do mínimo constitucional em educação, procedidas as exclusões dos valores das ações anteriormente citadas. Já os restos a pagar não processados das ações consideradas como aplicação do mínimo constitucional em educação referentes ao exercício de 2010 e pagos em 2011 corresponderam a R\$ 4.963.700,88 (o total inscrito no ano anterior foi de R\$ 7.741.554,64). Os restos a pagar processados de 2010, cancelados em 2011, das ações consideradas como aplicação do mínimo constitucional em educação chegaram ao valor de R\$ 929.740,42.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

### Verificação do Limite após Ajustes

Dessa forma, em 2011, o Governo do Estado de Pernambuco, feitos os ajustes anteriormente referidos, conseguiu alcançar o percentual exigido pela Constituição Federal, aplicando 25,71% dos recursos oriundos de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme demonstrado no quadro a seguir.

<b>Em R\$ 1,00</b>	
<b>Total das aplicações (Demonstrativo)</b>	<b>3.246.993.953,01</b>
(+) cancelamento de Restos a Pagar oriundos de 2010 (demonstrativo)	4.081.801,15
(-) RPNP inscritos em 2011 (*)	0,00
(+) RPNP inscritos em 2010 e pagos em 2011	4.963.700,88
(-) Cancelamento de RPP inscritos em 2010	929.740,42
(-) Ações não relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino	38.918.939,60
<b>Total aplicado (entendimento do TCE)</b>	<b>3.216.190.939,60</b>
Base de cálculo	12.511.383.479,13
Total aplicado (entendimento do TCE)	3.216.190.939,60
<b>% de aplicações (TCE)</b>	<b>25,71%</b>

**Fontes:** Balanço Geral do Estado 2011 e e-Fisco 2011

**Nota:** (\*) Só houve restos a pagar não processados na ação 1160 – *Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Educação*, referente a gastos do Conservatório Pernambucano de Música, no valor de R\$ 29.203,86. Entretanto, a referida despesa executada pelo CPM não está sendo considerada como aplicação em educação referente ao cumprimento do mínimo contitucional.

### Verificação da aplicação dos recursos no Ensino Básico

#### Aplicação dos recursos do FUNDEB

Em 2011, os recursos do FUNDEB estadual (fonte 0109) disponíveis para aplicação alcançaram o montante de R\$ 1.796.671.122,79, sendo R\$ 1.781.283.701,26 provenientes de receitas orçamentárias do referido Fundo, R\$ 13.571.786,34 de saldo financeiro do ano anterior, e R\$ 1.815.635,19 de cancelamento de restos a pagar inscritos em anos anteriores.

Quanto às aplicações, o valor total aplicado foi de R\$ 1.788.433.699,52, sendo R\$ 1.784.741.927,69 aplicados pela Secretaria de Educação, R\$ 1.539.801,65 pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e R\$ 2.151.970,18 pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Foram inscritos restos a pagar processados no valor de R\$ 111.612.076,19, sendo R\$ 110.571.779,00 provenientes de despesas empenhadas no exercício e R\$ 1.040.297,19 de despesas empenhadas em anos anteriores. Também





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

foram inscritos restos a pagar não processados do valor de R\$ 116.967,46, proveniente de despesas empenhadas em exercícios anteriores ao do exercício em análise.

A disponibilidade da fonte de recurso do FUNDEB em 31/12/11 era de R\$ 8.237.423,27, conforme dados do e-Fisco.

### **Da remuneração dos profissionais do magistério**

De acordo com dados do e-Fisco 2011, os valores classificados como despesas com pessoal e encargos sociais financiados com recursos do FUNDEB totalizaram R\$ 1.186.389.314,77, representando 66,60% do valor recebido pelo Fundo, atendendo a exigência legal disposta no ADCT, artigo 60, inciso XII, com redação dada pela EC nº 53, de 19/12/06 e na Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07, artigo 22.

### **7. Gestão financeira e patrimonial**

O estado de Pernambuco arrecadou, no exercício, receitas próprias de R\$ 21,25 bilhões, experimentando crescimento nominal em suas receitas de 9,08%.

O volume de recursos financeiros mantidos em caixa ao final do exercício também observou discreta redução (em 1,3% aproximadamente) quando comparado ao do início do exercício, passando de R\$ 2,50 bilhões para R\$ 2,46 bilhões (disponibilidades brutas).

A redução do saldo de disponibilidades foi motivada no fato de os dispêndios totais do exercício terem sido superiores em cerca de R\$ 32 milhões ao total dos ingressos no mesmo período.

Do total de R\$ 21,25 bilhões de receitas arrecadadas, R\$ 20,20 bilhões caracterizaram-se como receitas correntes (após deduzida a parcela de receita tributária repassada a outros entes para fins de FUNDEB) e, desse total, o montante de R\$ 14,55 bilhões culminou refletindo o total da Receita Corrente Líquida no exercício. As receitas de capital, por sua vez, alcançaram R\$ 1,05 bilhão. A elevação das Receitas Tributárias em cerca de R\$ 1,6 bilhão, quando comparada ao exercício anterior, foi o principal fator do crescimento tanto das receitas totais quanto, mais especificamente, da RCL.

Referentemente às despesas, do total empenhado no exercício (R\$ 21,51 bilhões), a parcela de R\$ 774,26 milhões foi inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício para ser honrada em 2012 ou em anos subsequentes.

A essa obrigação, originada em 2011, somam-se outros R\$ 28,44 milhões que correspondem a Restos a Pagar oriundos em exercícios anteriores (até 2010) que



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

culminaram ao final de 2011 sem o tratamento ordinário – pagamento ou cancelamento. Ao final, o estoque de Restos a Pagar do estado alcançava, logo, R\$ 802,70 milhões.

Dentre os demais elementos patrimoniais registrados na contabilidade estadual, destaca-se a Dívida Ativa, com total registrado de R\$ 10,50 bilhões, dentre um total de elementos ativos mensurados em R\$ 23,14 bilhões; enquanto que, dentre o total de passivos contabilizados (R\$ 42,97 bilhões), sobressaíam as Provisões Atuariais (R\$ 33,81 bilhões) e a Dívida Fundada Contratual (6,28 bilhões).

No tocante ao confronto aritmético entre o Ativo e o Passivo Financeiro, cujo resultado é denominado pela lei 4.320/64 como Superávit ou Déficit financeiro, o saldo ilustrado foi positivo em R\$ 1,11 bilhão (superávit, portanto).

Ao final, o confronto entre todos os elementos patrimoniais contabilizados (bens + direitos – obrigações) aponta um saldo patrimonial negativo de R\$ 20,01 bilhões.

Com relação a adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos para a convergência à Nova Contabilidade Pública, o Estado de Pernambuco divulgou, juntamente com o Balanço Geral, o cronograma de ações, conforme estabeleceu a Portaria STN nº 828/2011.

## **8. Gestão Fiscal**

Para fins de avaliação da gestão fiscal do ente governamental, a lei de responsabilidade fiscal exige o cumprimento de diversos limites percentuais, calculados, em sua maioria, em função da Receita Corrente Líquida do estado.

Como já dito, a RCL do estado em 2011 somou R\$ 14,55 bilhões.

O estado não excedeu aos limites totais percentuais de despesas com pessoal e com operações de crédito contraídas no exercício, bem como manteve o estoque da dívida e das garantias concedidas dentro dos limites admitidos.

O estoque de dívida contratual do estado era mensurado em R\$ 6,35 bilhões na data de 31/12/2011, dos quais foi caracterizada como Dívida Consolidada Líquida a parcela de R\$ 5,58 bilhões, superior à do exercício anterior em 10,13%. Apesar de tal elevação haver superado à da inflação do período, este valor culminou representando percentual de 38,34% sobre a RCL auferida pelo estado em 2011, o qual se mostrou inferior ao percentual de comprometimento aferido ao final de 2010 (a receita corrente líquida de 2011 avançou em percentual superior ao da Dívida Consolidada Líquida).

Além dos indicativos levantados em comparação a RCL, outros dados também integram a avaliação da Gestão Fiscal. O resultado primário, por exemplo, deficitário em R\$ 357,58 milhões, ficou abaixo da meta estabelecida na Lei de



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

Diretrizes Orçamentárias (meta era superavitária em R\$ 740,96 milhões). Semelhantemente, o resultado nominal, deficitário em R\$ 780,80 milhões, também deixou de enquadrar-se no limite de elevação da dívida fiscal líquida admitido para o exercício (que era de R\$ 142,50 milhões negativos). Por fim, em relação ao Programa de Ajuste Fiscal pactuado ante a União, o estado de Pernambuco esteve enquadrado em quatro das seis metas quantitativas a ele estabelecidas.

## **9. Publicidade**

A legislação estadual fixa teto percentual de 1% para as despesas com publicidade do estado, calculado em razão de sua receita (RCL + receitas próprias da administração indireta).

O estado de Pernambuco processou, em 2011, R\$ 92,77 milhões com finalidade declarada de publicidade, assim entendida como aquela executada em qualquer das espécies atribuídas a este conceito e por qualquer das unidades integrantes do orçamento fiscal (R\$ 91,18 milhões) ou por estatais não dependentes de recursos do Tesouro estadual (R\$ 1,59 milhões).

Todavia, conforme a legislação estadual imponha a desconsideração de algumas das espécies de despesas com publicidade e a aplicação de métodos de aferição independentes para a administração direta e para a administração indireta, o valor acima, quando ajustado para fins de cálculo de limites de aplicação, foi reduzido para R\$ 62,20 milhões, sendo R\$ 60,57 milhões atribuídos ao conjunto de órgãos da administração direta, outros R\$ 203 mil despendido por autarquias, fundações e estatais dependentes e, por fim, outros R\$ 1,43 milhões à soma dos gastos processados pelas entidades não dependentes de recursos do Tesouro.

A verificação apontou o cumprimento, pelo estado, do limite estabelecido pela lei no âmbito da administração direta (que corresponde a 1% da RCL estadual atualizada). No tocante às entidades da administração indireta, conforme a verificação seja por entidade, à razão de 1% de sua receita própria (considerando-se esta a receita líquida), verificou-se o cumprimento dos limites por todas as 16 entidades estaduais que aplicaram recursos na área.

## **10. Sistema Estadual de Previdência**

### **Estágio de Implantação do Sistema Estadual de Previdência**

O modelo concebido para o Sistema Estadual de Previdência, configurado na Lei Complementar 28/2000, não foi implantado, na íntegra, restando a implantação do FUNAPREV e a consolidação da FUNAPE como gestora única desse sistema.



## **A Segregação de Massas e o Equacionamento do Déficit Atuarial**

Dentre as soluções encontradas para se buscar o equilíbrio financeiro e atuarial, destaca-se a segregação de massas previdenciárias cujos parâmetros técnicos foram definidos na Portaria MPS 403/2008, como uma opção ao plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial.

No Estado, a LC 28/2000 previu a segregação de massas previdenciárias com a instituição do FUNAPREV que ainda não foi implantado.

Por sua vez, a Portaria MPS 204/2008 estabeleceu o prazo de 31 de dezembro de 2011, para que os entes federativos possam cumprir, para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, o requisito de equacionamento do déficit atuarial através de plano de amortização ou de segregação de massas previdenciárias.

Questionada sobre o equacionamento do déficit atuarial, a FUNAPE informou que decidiu adotar “segregação da massa”, no seguinte modelo: “implantação do Fundo Previdenciário - FUNAPREV (Regime Financeiro de Capitalização), e instituição, ao mesmo tempo, do regime de previdência complementar”. E que estão “em fase de elaboração dos normativos necessários a concretização do referido modelo”.

### **Avaliação Atuarial**

#### *Balanço Atuarial em 30.09.2012*

O Balanço Atuarial do RPPS do Estado registrou um déficit de R\$ 32,17 bilhões, resultado da *diferença negativa* entre o *Valor Presente Atuarial das Contribuições* (R\$ 27,49 bilhões) e o *Valor Presente dos Benefícios* (R\$ 60,17 bilhões).

#### *Projeções Atuariais-2012/2087*

As projeções atuariais do RPPS do Estado indicam que o resultado previdenciário negativo (receitas < despesas) começa a crescer a partir de 2016 (R\$ 1,70 bilhão), atingindo o ápice em 2026 (2,33 bilhões). Essa perspectiva de crescimento do resultado previdenciário negativo poderá exigir maior esforço do Tesouro, na alocação de recursos para cobertura do déficit, durante aproximadamente 10 anos.

### **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

#### *Resultado Previdenciário Negativo Efetivo do Exercício de 2011*

O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RRPS do Estado registrou um *resultado previdenciário negativo* de R\$ 109,69 milhões em 2011.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

---

Todavia, este resultado é até maior, pois houve a inclusão de repasses internos da DOE (R\$ 876,69 milhões) em receitas previdenciárias intraorçamentárias.

Tais repasses deveriam ser registrados na coluna “Aporte de Recursos para o RRPS”, no item “Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras”, conforme se depreende do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portaria STN 249/2010), item 15.1.

Dessa forma, o valor do resultado previdenciário negativo efetivo é de R\$ 986,45 milhões em 2011, conforme demonstrado no item 10.5.1 deste relatório.

#### *Saldo dos Investimentos e Rendimentos Auferidos em 2011*

O *saldo final dos investimentos* do RPPS do Estado sofreu *redução de quase 100%* em 2011. Antes de R\$ 179,40 milhões em 2010, baixou para R\$ 89,17 milhões ao final de 2011. Da mesma forma, os *rendimentos auferidos* com aplicações financeiras *sofreram redução*, caindo de R\$ 24,25 milhões em 2010 para R\$ 16,19 milhões em 2011.

#### **Evolução do Saldo dos Investimentos e Rendimentos Auferidos - 2006/2011**

No tocante ao *saldo final dos investimentos*, observou-se que, em 2006 e 2007, o saldo apresentava-se no patamar um pouco acima de R\$ 100 milhões. Em 2008, passou para R\$ 165,54 milhões. No ano seguinte, caiu para R\$ 157,66 milhões. Em 2010, aumentou para R\$ 179,39 milhões. Em 2011, baixou para R\$ 89,17 milhões.

Quanto aos *rendimentos auferidos*, em 2006, atingiu R\$ 25,60 milhões. Em 2007, baixou para R\$ 18 milhões. Entre 2008 e 2010, os rendimentos apresentam-se num patamar acima de R\$ 20 milhões: R\$ 24,69 milhões (2008), R\$ 22,39 milhões (2009) e R\$ 24,25 milhões (2010). Em 2011, caiu para R\$ 16,19 milhões.

#### **Repasses da DOE de 2010 pendentes de regularização junto ao FUNAFIN em 2011**

Em consulta ao sistema e-Fisco/2011, observou-se inicialmente a falta de repasse da Dotação Orçamentária Específica – DOE, referente à folha de dezembro de 2010 e 13º/2010, que deveria ser repassada ao FUNAFIN até janeiro e fevereiro de 2011 respectivamente, conforme prazo estabelecido na LC 28/2000.

Na documentação enviada pela FUNAPE, verificou-se que a DOE da administração civil e militar dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2010 e 13º, só viria a ser repassada ao FUNAFIN em 2012, isto é, após 1 (um) ano do prazo legal (LC 28/2000, art. 79, inciso III e § 4º).

Do total dos débitos da DOE de 2010, foi repassado R\$ 210,83 milhões até março de 2012, restando o saldo da DOE do 13º/2010, no montante de R\$



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

---

34.497.820,66, que está previsto na dotação orçamentária da SETE para o dia 10.08.2012, conforme informado pela FUNAPE no Ofício 0220/2012 – GAB/PR.

Portanto, caracterizado está o descumprimento ao prazo estabelecido no art. 79, inciso III e § 4º da LC 28/2000, face à ausência de repasse da Dotação Orçamentária Específica – DOE, referente à folha de dezembro de 2010 e 13º/2010, que deveria ser repassada ao FUNAFIN até janeiro e fevereiro de 2011, respectivamente.

É o relatório.

Recife, 20 de julho de 2012.

Adriana Maria Gomes Nascimento Leite  
Auditora das C. Públicas para Área de Saúde  
Mat. 1232

Adriana Maria Frej Lemos  
Técnica de Auditoria das Contas Públicas  
Mat. 0898

Almeny Pereira da Silva  
Técnica de Auditoria das Contas Públicas  
Mat. 1087

Gilson Castelo B. de Oliveira  
Técnico de auditoria das Contas Públicas  
Mat. 0417

Karina de Oliveira Andrade Marques  
Auditora das C. Públicas para Área de Saúde  
Mat. 1160

Nicomedes Lopes do Rêgo Filho  
Técnico de Auditoria das Contas Públicas  
Mat. 0746

Riva Vasconcelos Santa Rosa  
Técnica de Auditoria das Contas Públicas  
Mat. 0490

Roberta Lima Rodrigues Branco  
Auditora das C. Públicas para Área de Saúde  
Mat. 1233